



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

CEP 37.552 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.053

"AUTORIZA DOAÇÃO DE MOVEIS"

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas -MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de móveis ao Estado de Minas Gerais, destinados ao Destacamento da Polícia Militar de Cachoeira de Minas, os quais foram adquiridos na gestão passada e atual administração, conforme anexo.

Art.2º - Os móveis serão doados através de um documento, não podendo os mesmos serem transferidos de uma cidade para outra, caso o contrário deverão retornar à Municipalidade.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 17 de setembro de 1987.

Francisco Amancio Costa

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Cachoeira de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 13/87

- 01 guarda roupa de três portas.
- 01 armário de madeira com duas portas para arquivo de documentos.
- 01 escrivaninha de madeira com sete gavetas.
- 01 jogo de sofá de cor marrom.
- 04 cadeiras fôrmicas.
- 01 cadeira de madeira para escritório.
- 01 banco de jacarandá com dois metros de comprimento.
- 01 quadro de setores.
- 01 cantoneira de madeira.
- 01 enceradeira de cor amarela, marca EPIL nº 41.293.
- 02 mastros para as Bandeiras do Brasil e de Minas Gerais.
- 02 Bandeiras (Brasil e Minas Gerais) .
- 03 camas de madeira solteiro.
- 03 colchões espuma de solteiro.
- 01 máquina de datilografia.
- 01 filtro para água.
- 03 mesas pequenas de madeira.

Mário Magalhães Homem

- Presidente -